

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII N° 6326 Rua Prof° Folk Rocha, N°130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 14 de agosto de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei N° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CNPJ: 63.079.248/0001-00  
E-mail: camaramunicipalsrc@gmail.com  
EM DEFESA DO CIDADÃO

### DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Romualdo Rodrigues Setubal.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

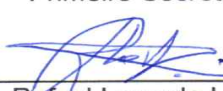
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 14 de agosto de 2023.

  
Orivaldo Roberto Brandão  
Presidente

  
Bruno Mendes do Amaral  
Vice-Presidente

  
Emerson Damião Mendes  
Primeiro Secretário

  
Rafael Lacerda Lopes  
Segundo Secretário

---

## ATOS OFICIAIS

---